

to nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o 2º Sargento BM RG 1651098 CARLOS ROBERTO FEIO DE CARVALHO, mat. nº 5486955/1 pertencente ao efetivo do 3º Subgrupamento de Incêndio Independente do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Abaetetuba), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.660,23 (seis mil seiscentos e sessenta reais e vinte e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/BM 1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 40% 440,00
Gratificação de Localidade Especial - 30% 330,00
Indenização de Tropa - 10% 110,00
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 330,00
Representação por Graduação - 35% 385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.138,50
Adicional de Inatividade - 35% 1.726,73
Total de Proventos 6.660,23

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 746063

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 3.256 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço – processo nº 2021/569710.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir “ex-offício” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “C”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o Subtenente PM RG 17313 CILONHO MARTINS DE SOUSA, mat. nº 5197414/1, pertencente ao efetivo do 24º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.467,18 (seis mil quatrocentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Subtenente/PM 1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 40% 440,00
Gratificação de Localidade Especial - 20% 220,00
Indenização de Tropa - 10% 110,00
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 330,00
Representação por Graduação - 35% 385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.105,50
Adicional de Inatividade - 35% 1.676,68
Total de Proventos 6.467,18

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 746067

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 3.298 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço – processo nº 2021/1008648.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir “ex-offício” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea “b”, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “C”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o 1º Sargento PM RG 18390, EDILBERTO MENDES GONÇALVES, mat. nº 5207851/1, pertencente ao efetivo do 24º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.081,08 (seis mil, oitenta e um reais e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM 1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 220,00

Gratificação de Localidade Especial - 20% 220,00
Indenização de Tropa - 10% 110,00
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 330,00
Representação por Graduação - 35% 385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.039,50
Adicional de Inatividade - 35% 1.576,58
Total de Proventos 6.081,08

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 746072

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 3.367 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO – PROCESSO nº 2021/1222002.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/85; art. 52, § 1º, alínea “a”, da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 1º, anexo único, da Lei nº 7.807/2014; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “A”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º, do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º, §2º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “c”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20, da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o Capitão QOAPM RG 23184 ELVIS JOSE DA SILVA, mat. nº 5630240/1, pertencente ao efetivo da Comissão de Correição do Comando de Policiamento Regional XI da Polícia Militar do Estado do Pará (Soure), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$21.625,92 (vinte e um mil seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Major/PM	3.330,39
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.332,16
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.332,16
Indenização de Tropa - 10%	333,04
Gratificação de Risco de Vida - 100%	3.330,39
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	999,12
Representação por Graduação - 50%	1.665,20
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	3.696,74
Adicional de Inatividade - 35%	5.606,72
Total de Proventos	21.625,92

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA.

Protocolo: 746081

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 3.291 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço ref. ao processo nº 2021/1010043.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir “ex-offício” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea “b” do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “B”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, do 1º Sargento PM RG 17010, EUDO GOMES DE ARAÚJO, mat. nº 5167930/1, pertencente ao efetivo do 11º Batalhão da Polícia de Militar do Estado do Pará (Capanema), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.274,13 (seis mil, duzentos e setenta e quatro reais e treze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM 1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 220,00
Gratificação de Localidade Especial - 30% 330,00
Indenização de Tropa - 10% 110,00
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 330,00
Representação por Graduação - 35% 385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.072,50
Adicional de Inatividade - 35% 1.626,63
Total de Proventos 6.274,13

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 746087